172

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR BONI

PROJETO DE LEI

Nº 172

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15/OUT/2020 de

Presidente

EMENTA: Institui como Atividade Essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, essenciais para saúde da população no âmbito do Município de Ribeirão preto e da outras providencias

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 21790/2020
Data: 15/10/2020 Horário: 15:16
LEG - PL 172/2020

SENHOR PRESIDENTE
Senhora e Senhores Vereadores.
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, **como essenciais para saúde da população** e **declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados** como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Ribeirão Preto.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º Deverá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos fundamentadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2020

MARCO ANTÔNIO DI BONIFÁCIO
(BONI) Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Inicialmente deixamos claro que, mexer o corpo com frequência é uma maneira de ajudar o próprio sistema imunológico a enfrentar infecções em geral, inclusive o covid19

A atividade física regular da população auxilia no tráfego de anticorpos e de células imunes pelo corpo, como afirmam os especialistas.

Sendo claro também que a atividade física contribui para a manutenção da atividade cardiovascular e respiratória, o que facilita a eliminação de bactérias das vias respiratórias.

O exercício físico é uma das três principais medidas para uma vida saudável, junto com comer bem e ficar longe de vícios, sendo importante o funcionamento das academias em nossa cidade para a saúde das pessoas da comunidade, dentro de cautelas estabelecidas.

A "atividade física" o "exercício físico" realizado de forma planejada e estruturada com o objetivo de manter ou melhorar a aptidão física, e sendo operacionalizada por profissional da área física, tem importante papel na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônico-degenerativos, tanto em academias, clínicas, clubes e programas de condicionamento físico individualizado, quanto no Sistema Único de Saúde - SUS (atenção primária, secundária e terciária), assim como em toda rede vinculada a Saúde Suplementar.

Temos a Resolução do CONFEF nº 391/2020, que dispõe sobre o reconhecimento e a definição da atuação e competências do Profissional de Educação Física em contextos hospitalares, como também a lei nº 12.864/13 que incluiu a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde, e ainda Portaria Ministerial nº 687/GM, de 30 de março de 2006, que inclui a Educação Física na Política de Promoção da Saúde.

Sem contar que nossa Constituição Federal é explicita em decretar que a saúde é um direito de todos e um dever do poder público de prover as condições necessárias para o melhor desenvolvimento do pleno exercício deste direito

MB

Assim esse presente projeto de lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por objetivo garantir a essencialidade da atividade física e do exercício físico, garantindo e enobrecendo o funcionamento de estabelecimentos que prestam estes serviços de saúde por profissionais de educação física que possuem importante papel na prevenção, tratamento e recuperação dos principais agravos crônico-degenerativos.

MARCO ANTÔNIO DI BONIFÁCIO
(BONI)
Vereador – PODEMOS

JJ